

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Leia-se: ANEXO II (da Resolução SEE nº 3.676, de 05 de janeiro de 2018) Lista de escolas de assentamento da Rede Estadual de Minas Gerais

SRE	Município	Escola	Código da Escola
Governador Valadares	TUMIRITINGA	EE PRIMEIRO DE JUNHO	246379
Governador Valadares	TUMIRITINGA	EE PRIMEIRO DE JUNHO (Segundo endereço- localizado no Assentamento Agrovila de Limeira	246379
Governador Valadares	TUMIRITINGA	EE PRIMEIRO DE JUNHO (Terceiro endereço – localizado no Assentamento Boa Esperança	246379
Teófilo Otoni	NOVO CRUZEIRO	EE DA FAZENDA ARUEGA (Assentamento Aruega)	218430
Montes claros	MONTES CLAROS	EE AMÉRICO MARTINS - Segundo endereço no assentamento Estrela do Norte, aguardando a publicação do Decreto de criação da EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	081329
Teófilo Otoni	JAMPRUCA	EE CASSIMIRO DE ABREU- Segundo endereço do assentamento Ulisses de Oliveira, aguardando a publicação do Decreto de criação da EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	146501
Juiz de Fora	GOIANÁ	EE MARIA ILYDIA RESENDE DE ANDRADE- Segundo endereço do assentamento Denis Gonçalves, aguardando a publicação do Decreto de criação da EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	068713
Juiz de Fora	GOIANÁ (CHÁCARA)	EE MARIA ILYDIA RESENDE DE ANDRADE (Terceiro endereço – localidade Serra) que será vinculada a EE de Ensino Fundamental e Médio do assentamento Denis Gonçalves, depois da publicação do Edital de Criação.	068713
Varginha	CAMPO DO MEIO	EE DR. JOSÉ MESQUITA NETTO ( Segundo endereço) Assentamento Campo Grande (ou Assentamento Usina Ariadnópolis).	171581
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	EE SÃO TARCÍSIO (Segundo ENDEREÇO) Assentamento Oziel Alves Pereira.	043338
Uberlândia	MONTE ALEGRE DE MINAS	EE EUFRAUSINA DA COSTA ARAÚJO (Segundo endereço no Assentamento Roseli Nunes).	166961
Pirapora	SAO ROMAO	EE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	346225
Unai	ARINOS	EE CHICO MENDES.	492991
Paracatu	PARACATU	EE AFFONSO ROQUETTE (Segundo endereço – localizado no Projeto de Assentamento (PA)- Buriti- Fazenda Escuro - Região de Santa Bárbara .	108839
Paracatu	PARACATU	EE AFFONSO ROQUETTE (Terceiro endereço- localizado no Projeto de Assentamento (PA) - Buriti - Fazenda Entre Rios).	108839
Paracatu	PARACATU	EE ANTONIO CARLOS – (Segundo endereço localizado no Projeto de Assentamento (PA) XV de Novembro – Fazenda Mundo Novo).	108855
Paracatu	JOAO PINHEIRO	EE QUINTINO VARGAS (Segundo endereço localizado no Projeto de Assentamento (PA Santa D’Anta) – na Fazenda Frutas Dantas.	108537
Pirapora	BURITIZEIRO	EE PREFEITO JOSÉ MARIA PEREIRA (Segundo endereço localizado no Projeto de Assentamento (PA) – Santa Helena).	246131
Janaúba	JAÍBA	EE GUIMARÃES ROSA – localizada no Projeto de Assentamento (PA) Projeto Jaíba	295086

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018.

(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos
Secretária de Estado de Educação

**23 1053994 - 1**

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEE Nº 3.677, DE 05 DE JANEIRO DE 2018, publicada no “Minas Gerais” de 09 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos concursados e/ou quilombolas à designação para o exercício de função pública nas escolas localizadas em territórios remanescentes de quilombo da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado de Educação.

No Art. 14 desta Resolução:

Onde se lê:

Art. 14 - A designação de candidatos inscritos para o exercicio de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato inscrito e concursado para o município e ainda não nomeado, obedecida à ordem de classificação no concurso vigente, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II – candidato inscrito e concursado para outro município e ainda não nomeado, obedecido ao número de pontos obtidos no concurso vigente, promovendo-se o desempate pela idade maior, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

III – candidato inscrito habilitado, que autodeclarar-se quilombola, vinculado à comunidade quilombola na qual se localiza a escola e/ou que residam na comunidade circunvizinha atendida pela escola, obedecida à ordem de classificação na listagem geral da Escola, nos termos desta Resolução;

IV – candidato inscrito habilitado, que autodeclarar-se quilombola, vinculado a qualquer comunidade quilombola, obedecida à ordem de classificação na listagem geral da Escola, nos termos desta Resolução;

V - candidato inscrito não habilitado, que autodeclarar-se quilombola, vinculado à comunidade quilombola na qual se localiza a escola e/ou que residam na comunidade circunvizinha atendida pela escola, obedecida a

ordem de classificação na listagem geral da Escola, nos termos desta Resolução;

VI - candidato inscrito não habilitado, que autodeclarar-se quilombola, vinculado à qualquer comunidade quilombola, obedecida à ordem de classificação na listagem geral da Escola, nos termos desta Resolução;

Leia-se:

Art. 14 - A designação de candidatos inscritos para o exercício de função pública obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato inscrito e concursado para o município e ainda não nomeado, obedecida à ordem de classificação no concurso vigente, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II – candidato inscrito e concursado para outro município e ainda não nomeado, obedecido ao número de pontos obtidos no concurso vigente, promovendo-se o desempate pela idade maior, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

III – candidato inscrito habilitado, que autodeclarar-se quilombola, vinculado à comunidade quilombola na qual se localiza a escola e/ou que residam na comunidade circunvizinha atendida pela escola, obedecida à ordem de classificação na listagem geral da Escola, nos termos desta Resolução;

IV – candidato inscrito habilitado, que autodeclarar-se quilombola, vinculado a qualquer comunidade quilombola, obedecida à ordem de classificação na listagem geral da Escola, nos termos desta Resolução;

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

MASP 1195840-2, Marinalva Gomes da Cruz, PEBDIA, admissão 1, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 67/2018

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Conselheiro Lafaiete ENTRE RIOS DE MINAS 193925 – EE Expedicionário Geraldo Baêta MASP 1110583-0, Sylvia Aparecida Pacheco de Sá, PEBIA, admissão 3, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 68/2018

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana A BELO HORIZONTE 671 – EE Carlos Campos MASP 352870-0, Carmélia Leite Nametala, PEBIIL – admissão 1, a contar de 11/12/2017.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 69/2018

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana A BELO HORIZONTE 1783 – EE Augusto de Lima MASP 1129953-4, Viviane Pereira Santos Lopes Costa, PEBIA – admissão 3, a contar de 31/12/2017.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 70/2018

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 2795, de 28 de setembro de 2015, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana A BELO HORIZONTE 364932 – Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias MASP 1447204-7, Ana Beatriz Siqueira Moraes, PEBDIA – admissão 1, a contar de 01/01/2018.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

**23 1053984 - 1**

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

PORTARIA n.º 67/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do artigo 23 da Resolução CEE nº 458, de 08 de janeiro de 2014, e considerando o Parecer CEE nº 869, de 06 de janeiro de 2018, fica prorrogada, pelo período de 16 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2020, a autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na R. Gabriel Lott, 336. B. Pito, no município de Guanhães, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho e ainda, prorrogada, pelo período de 16 de fevereiro de 2017 a 29 de abril de 2017, a autorização de funcionamento do curso Técnico em Meio Ambiente, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos, sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, no município de Coronel Fabriciano.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA n.º 68/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 728, de 10 de janeiro de 2018, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Instituto Cultural Calaes & Paula Ltda - ME e ainda, prorrogado, pelo período de 1º de julho de 2014 a 28 de fevereiro de 2018, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Instituto Educacional Santa Amélia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Donato Pinheiro Santos, 254, Conjunto Cristina, em Santa Luzia.

SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 69/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 24 e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 794, de 12 de janeiro de 2018, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Educandário Favó de Mel

# Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 05/2018

Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR (A)					
S R E - GOV. VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	MAASP 1.065.432-5	MAGDA PROCOPIO OLIVEIRA SANTOS	ATB	II	F	I

**23 1053615 - 1**

## QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018 – 33

EIRELI - ME e ainda, prorrogado, pelo período de 17 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Educandário Favó de Mel, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Humberto Scala, 26, B. Dornelas, em Muriaé.

SRE – Muriaé

PORTARIA n.º 70/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 780, de 12 de janeiro de 2018, fica prorrogado, pelo período de 05 de junho de 2017 a 30 de abril de 2018, o reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica, com as Qualificações Profissionais de Eletricista Instalador e Eletricista de Manutenção, ministrado pela Escola São Paulo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, 74, Centro, em Muriaé.

SRE – Muriaé

PORTARIA n.º 71/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 696, de 10 de janeiro de 2018, fica prorrogado, pelo período de 18 de agosto de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Pingo de Gente, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. São Vicente, 1278, B. Cruzeiro, em Alterosa.

SRE – Poços de Caldas

PORTARIA n.º 72/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Centro Educacional Gato de Botas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Maranhão, 862, B. Brasil, em Uberlândia, para Escola Gato de Botas/Drummond, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Uberlândia

PORTARIA n.º 73/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Gato de Botas/Drummond, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Maranhão, 862, B. Brasil, em Uberlândia. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Gato de Botas/Drummond, de Ensino Fundamental.

SRE – Uberlândia

PORTARIA n.º 74/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 723, de 17 de janeiro de 2018, fica prorrogada, pelo período de 26 de maio de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Alice Moura, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Ministro Olavo Drummond, nº 05, B. São Geraldo, em Araxá.

SRE – Uberaba

PORTARIA n.º 75/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 72 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Garbarito, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1340, B. Santa Maria, em Uberaba.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Garbarito, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Uberaba

PORTARIA n.º 76/2018

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 29 e 30 da Resolução CEE n.º 460, de 12 de dezembro de 2013, e considerando o Parecer CEE n.º 767, de 12 de janeiro de 2018, fica credenciada a entidade Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE Elza Maranezi de Figueiredo para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, situado na R. João Leite Alvarenga, 135, Vila Verônica, em Varginha, pelo prazo de 03 (três) anos.

SRE – Varginha

PORTARIA n.º 77/2018

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 692, de 10 de janeiro de 2018, fica prorrogada, pelo período de 04 de abril de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, a autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Barão da Boa Esperança, 420, Centro, em Três Pontas.

SRE – Varginha

Atos assinados pela Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

**23 1053684 - 1**

## Superintendências Regionais de Ensino

## SRE de Curvelo

Diretor: Mário Roberto Alves Trindade

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 01/2018-AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art . 34 da Lei nº 15 .293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art . 48 da Lei nº 15.463/2005 e art . 20 da Resolução SEE nº 3205, de 26/12/2016, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	MAASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CURVELO	Felixlândia	Padre José Gonçalves de Souza	317.680-7	Maria Tereza de Fátima Magalhães Silva	PEB2L	02	12	16	22/08/2017

**23 1053666 - 1**

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2018-LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: AUGUSTO DE LIMA – Na Escola Estadual Afonso Soares de Freitas, MaSP 604.030-7, Margarida Josiane de Sena Alexandre, PEB2E – Geografia, Adm. 01, a contar de 31/07/2017, MaSP 604.030-7, Margarida Josiane de Sena Alexandre, PEB1A – Geografia, Adm. 03, a contar de 31/07/2017. CURVELO – Na Escola Estadual Ministro Adauto Lúcio Cardoso, MaSP 1.235.888-3, Luis Fernando Dangles Pacheco, PEB1A – Matemática, Adm. 04, a contar de 31/07/2017, na Escola Estadual São Vicente de Paulo, MaSP 1.190.475-2, Mariana Silveira Lessa, PEB1A – Geografia, Adm. 03, a contar de 01/08/2017, na Escola Estadual Sérgio Eugênio da Silva, MaSP 1.076.838-0, Tanislane Figueiredo Monteiro Araújo Barbosa, PEB1A – Ciências, Adm. 07, a contar de 01/08/2017. CURVELO/ ANGUERETÁ – Na Escola Estadual Antonina Mascarenhas Gonzaga, MaSP 1.057.794-8, Adriana Alves da Silva Celestino, PEB1A – Anos Iniciais, Adm. 03, a contar de 01/08/2017. CURVELO/DISTRITO JK – Na Escola Estadual Padre Augusto Horta, MaSP 1.351.628-1, Christian

Nathan da Silva Oliveira, PEB1A – Biologia, Adm. 02, a contar de 01/08/2017. LASSANCE – Na Escola Estadual Carlos Chagas, MaSP 1.240.456-2, Gustavo Araújo de Carvalho, PEB1A, Ciências, Adm. 03, a contar de 31/07/2017. PRESIDENTE JUSCELINO – Na Escola Estadual Deputado Renato Azeredo, MaSP 1.019.787-9, Isabela Fernanda Lopes, PEB1G – Educação Física, Adm. 01, a contar de 01/08/2017. TRÊS MARIAS – Na Escola Estadual José Ermirio de Moraes, MaSP 1.285.652-2, André Luis Simões Borges, PEB1A – Sociologia, Adm. 02, a contar de 31/07/2017.

**23 1053678 - 1**

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 05/2018- RETIFICA NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS- PRÊMIO AFASTAMENTO, referente(s) ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual “ João Guimarães Rosa” MaSP 859.424-4 Neiva das Dores Rodrigues Souza, PEB1P, adm.01, Ato nº 52/2013 publicado em 10/10/13 por motivo de incorreção na referência do quinquênio: onde se lê: referente ao 4º quinquênio, leia-se: referente ao 3º quinquênio.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2018-RETIFICA NO(S) ATO(S) de LOTAÇÃO na parte referente ao servidor: CORINTO, na Escola Estadual Waldemar Araújo, Masp 1.310.584-6, Paulo César da Silva, PEB1A - Geografia, Adm. 03, Ato nº 14/2017, publicado em 29/11/2017, por motivo de incorreção no nome da Unidade Escolar, onde se lê: Na Escola Estadual Antônio Vieira Machado, leia-se: Na Escola Estadual Waldemar Araújo. RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2018-RETIFICA NO(S) ATO(S) de LOTAÇÃO na parte referente ao servidor: BUENÓPOLIS, na Escola Estadual Padre Laerte Esperança Oliveira, Masp 435.310-8, José Geraldo Abasse, PEB1A – Biologia/Ciências, Adm. 03, Ato nº 14/2017, publicado em 29/11/2017, por motivo de incorreção na data de lotação, onde se lê: lotação a contar de 23/05/2017, leia-se: lotação a contar de 23/10/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2018-RETIFICA NO(S) ATO(S) de LOTAÇÃO na parte referente a servidora: CORINTO, na Escola Estadual Major Clarindo de Paiva, Masp 1.055.100-0, Josiane Aparecida Santana Pires, EEB1A, Adm. 02, Ato nº 13/2017, publicado

em 15/11/2017, por motivo de incorreção na data de lotação, onde se lê: lotação a contar de 01/08/2017, leia-se: lotação a contar de 15/08/2017.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 07/2018- RETIFICA, NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO , referente(s) ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Irmã Clarentina”, MaSP 351.783-6, Ivânia Viana Coelho, PEB11M, adm.02, Ato nº 1480/2008 publicado em 24/06/08, por incorreção na referência do quinquênio, onde se lê: por 02 meses referentes ao 2º quinquênio a partir de 05/05/08, leia-se: por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercicio a partir de 05/05/08.

**23 1053789 - 1**

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 04/2018-ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Buenópolis- Servidora desligada, MaSP 817.842-8, Maria Joventina Guimarães para Maria Joventina Guimarães Viveiros – Curvelo- Escola Estadual “ São Vicente de Paulo”, MaSP 350.711-8 Maria Goretti Lúcia Macedo